



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 334/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Capes 23/2023, Edital Uesb nº172/2024 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções 60/2009 e 71/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos suplentes aprovados no Processo Seletivo Especial de Discentes para o **Curso de Segunda Licenciatura em Educação do Campo**, Programa Parfor Equidade/Capes/Uesb relacionados na divulgação do resultado publicado na Portaria 562, de 29 de agosto de 2024, para o Primeiro Período Letivo de 2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, que deverão comparecer às Secretarias da Parfor dos *campi* de Vitória da Conquista e Itapetinga, **nos dias 27 a 29 de novembro do ano de 2024**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, conforme relação do **Anexo I** deste Edital, nas seguintes localidades e horários:

1.2. **Campus de Vitória da Conquista:** Coordenação do Programa Especial de Formação de Professores - PARFOR, no CAP, das 8h às 12h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXOII);
- b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- i) Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone fixo) (original e cópia);



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as da educação básica/ ou das redes de formação por alternância; professores/as que estejam em atuação na docência em escolas públicas que tenham alunos/as do campo matriculados na educação básica, deverão entregar, **obrigatoriamente**, documento que comprove atuação na docência da educação básica em instituições escolares públicas (Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- l) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as da educação básica: camponeses, indígenas ou quilombolas, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no **Anexo IV**;
- m) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como profissionais da educação, que não estejam na atividade docente, mas atuem na gestão de escolas do campo – diretores, coordenadores, secretários -, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- n) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como pessoas pretas e pardas e pertencentes às populações do campo, deverão entregar, **obrigatoriamente**, Declaração comprobatória de pertencimento étnico, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste Edital;
- o) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem membros de movimentos sociais em defesa dos direitos das populações do campo, deverão entregar, **obrigatoriamente**, comprovação de participação em atividade comunitária (como liderança, conselheiro, suplente ou outra forma de participação).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS I, II, III e IV, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3.4. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

3.5. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

3.6. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos dois perfis (Docentes e Demanda Social), as mesmas serão remanejadas para o outro perfil, no mesmo *campus*, obedecendo a ordem de classificação.

3.7. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos *campi*, após a adoção dos procedimentos indicados no subitem anterior, as mesmas serão remanejadas para o outro *campus*, inicialmente para o mesmo perfil, ou, persistindo a ocorrência de vagas não preenchidas, para o outro perfil, obedecendo a ordem de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.3. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.4. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

4.5. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

4.6. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências, obedecendo-se os critérios dos subitens 3.6 e 3.7.

4.7. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta Equidade do Parfor e/ou pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 22 de novembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 334/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA – 14 VAGAS

CURSO: CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

• PERFIL I – DOCENTE – 05 VAGAS

ORDEM	CANDIDATA/O	CPF
29°	ERICA OLIVEIRA SILVA	06666889584
30°	LENIMAR NEVES TELES	97716014587
31°	VANESSA SILVA SANTOS	07897613518
32°	GILVANETE DE JESUS LIMA	95605843591
33°	VERONICA MOREIRA MORAES	01382613504

• PERFIL II – DEMANDA SOCIAL – 09 VAGAS

ORDEM	CANDIDATA/O	CPF
13°	JAQUELINE SILVA FREIRE	06645107528
14°	CLAUDIA MATOS MIRANDA VIANA	04188479590
15°	BARBARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	01404915540
16°	ALINE FERREIRA LAGO	00373350570
17°	JULIANA SILVA RODRIGUES	02149160579
18°	CLEONICE ROSA SILVA	00103271503
19°	DEORENE FÁRIA BRITO	89718747591
20°	ADRIANA CARVALHO CRUZ DE ARAUJO	92206182572
21°	ANA CLAUDIA MORAES DE OLIVEIRA NUNES	62488686549



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 3342024

MATRÍCULA

Dados Pessoais

Nome completo:					Foto 3x4	
Nome social:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Nº RG (Identidade):		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/Nacionalidade
Sexo:		Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:		E-mail (obrigatório):		

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:	Telefone (WhatsApp):	

Dados do Curso

Curso Aprovado: Segunda Licenciatura Educação do Campo		Turno: Diurno/Noturno		Período Letivo: 2025.1	Forma de ingresso: Seleção Especial
Docente da Educação Básica () docente da educação básica de escola do campo () docente da educação básica: camponês, indígena ou quilombola () docente da educação básica de escola pública que atende estudante de campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena			Demanda Social () profissional da educação, de escola do campo, que não esteja em atividade docente () pessoa preta ou parda ou pertencente às populações do campo () membro de movimento social em defesa dos direitos da população do campo Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena		

Dados do Curso da Primeira Licenciatura

Curso:		Instituição: Pública () () Privada		Ano de conclusão:
Nome da Instituição:			Cidade/Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº / 2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: a nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelamento do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Consep 71/2023, a qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Requerente/convocado



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II LDO EDITAL N° 334/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO OU DIREÇÃO DA ESCOLA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____, CPF n°
_____, exerce a função de
_____, da(o) Escola/Colégio Municipal/Estadual
_____, localizada(o) no município de
_____, código Inep n°
_____.

A(O) Escola/Colégio atende estudantes _____ (campesinos, indígenas, ou quilombolas).

O(A) docente possui _____ anos e _____ meses de exercício na docência e atua na(nos) _____ (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), lecionando a(s) disciplina(s) _____.

[Não preencher o último parágrafo se se tratar de profissional não docente da educação]

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

Carimbo

Observação: Para ter validade, a Declaração não poderá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá apresentar assinatura e carimbo do(a) responsável pela sua emissão (Secretaria de Educação, Núcleo Territorial de Educação, ou Diretor/a escolar).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 334/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____
_____, CPF _____, e-mail
_____ e telefone () _____,

DECLARO que me reconheço:

() membro da Comunidade (nome da área indígena ou quilombola)
_____, situada no município de
_____, Estado da Bahia.

ou

() pessoa preta ou parda, membro da comunidade do campo (nome da comunidade rural/do
campo) _____, situada no município de
_____, Estado da Bahia.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes
nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)